

COMUNICADO

Nos termos da **Portaria FFLCH Nº 24/2025**, de 04/11/2025, realizaram-se as inscrições para a eleição dos representantes discentes (Graduação e Pós-Graduação) junto aos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Dessa forma, comunico que as inscrições recebidas, deferidas e indeferidas seguem em **QUADRO ANEXO** a este comunicado.

Reiteramos o disposto na aludida Portaria, no que se refere aos seguintes artigos:

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Divisão Acadêmica encaminhará, no dia da eleição, aos eleitores, em seu e-mail principal cadastrado nos sistemas USP, pelo sistema de vote usp a senha de acesso.

§1º - Para alunos de graduação, o e-mail principal é o institucional "@usp.br".
§2º - Para alunos de pós-graduação, a atualização do endereço cadastrado no Sistema Janus é de responsabilidade do próprio eleitor.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o **sigilo e a inviolabilidade**.

Parágrafo único - A correspondência entre o número de votos e o de eleitores será verificada ao final da apuração.

DOS RESULTADOS

Artigo 10º - A totalização dos votos será divulgada na página eletrônica da FFLCH-USP (www.fflch.usp.br) no dia **02 de março de 2026**.

Artigo 11º - Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o(a) candidato(a) mais idoso(a);
- II - o(a) candidato(a) com maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12º - Após a divulgação prevista no artigo anterior, caberá **recurso, sem efeito suspensivo**, no prazo de **três dias úteis**.

Assistência Acadêmica

Rua do Lago, 717, sala 113 | Prédio da Diretoria e Administração | Cidade Universitária | São Paulo -SP | CEP 05508-080
Tel.: (11) 2648.1301 | <https://academica.fflch.usp.br/>

Parágrafo único - O recurso deverá ser encaminhado à Assistência Acadêmica pelo e-mail academica.fflch@usp.br, até às **18h00 do dia 05 de março de 2026**, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13º - O resultado final da eleição, após homologação pelo Diretor, será publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** e divulgado no sítio eletrônico da Unidade.

Parágrafo único - Verificada qualquer irregularidade no processo eleitoral, o caso será submetido à **Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo** e, posteriormente, à **Comissão de Legislação e Recursos (CLR)**, para deliberação.

Artigo 14º - O mandato dos eleitos terá duração de **um ano**, com início a partir da primeira reunião do respectivo colegiado de 2026 ou do registro nos sistemas corporativos correspondentes.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 16º - Após a apuração final, será lavrada **ata** contendo data, hora de abertura e encerramento dos trabalhos, resultado e fatos relevantes ocorridos durante a eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026



Prof. Dr. Adrian Pablo Fanjul

Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Universidade de São Paulo